



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADA: Maria Sandra da Silva Lima		
EMENTA: Autoriza Maria Sandra da Silva Lima exercer a função diretiva na Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Crisóstomo Basílio, de Caucaia, até 31.12.2010.		
RELATORA: Selene Maria Penaforte Silveira		
SPU Nº 09243320-0	PARECER Nº 0003/2010	APROVADO EM: 11.01.2010

I – RELATÓRIO

Maria Sandra da Silva Lima, com Licenciatura em Pedagogia pela Universidade Estadual Vale do Acaraú, mediante o processo nº 09243320-0, solicita deste Conselho a autorização para o exercício de direção na Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Crisóstomo Basílio, instituição sediada na BR 222, s/n, Camará, CEP: 61.600-000, Caucaia.

A requerente anexou ao processo:

I – declaração da CREDE de que há carência de profissional habilitado, no município de sua jurisdição;

II – comprovação de experiência docente de, pelo menos, 3 (três) anos;

III – Diploma de graduação;

IV – Ato de Nomeação;

V – Declaração de matrícula em curso de Pós-Graduação na área de Gestão.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização para o exercício de direção da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Crisóstomo Basílio, de Caucaia, em favor de Maria Sandra da Silva Lima, até 31.12.2010.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: Beth
Revisor: JAA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par. Nº 0003/2010

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 11 de janeiro de 2010.

SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA
Relatora

ANA MARIA IORIO DIAS
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE